



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI's – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, PARA OS EXERCÍCIOS E 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Nicolas Teixeira Tavares Pereira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novos procedimentos para o credenciamento de prestadores de serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de protegermos de cobranças abusivas por parte de prestadores de serviços credenciados, que oferecem seus serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de valores e procedimentos para prestação de serviços de Microempreendedor Individual – MEI's.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre tabela de valores acerca da prestação de serviços de Microempreendedor Individual-MEI, adotada nos procedimentos de credenciamento e contratação de serviços no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, para os exercícios de 2024 e 2025;

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas com fundamento na Lei nº14.133/21, bem como as realizadas mediante sistema de registro de preços.

Art. 2º - Os procedimentos para contratação de Microempreendedor Individual, deverá adotar os valores conforme tabela a seguir:

Nº	OCUPAÇÃO	UND	VALOR DIÁRIA	VALOR HORA
1	ARMADOR(A) DE FERRAGENS SERVIÇOS DE	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

	NA CONSTRUÇÃO CIVIL INDEPENDENTE	CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO			
2	BORDADEIRO(A) INDEPENDENTE	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 12,50
3	CAPOTEIRO(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 10,00
4	CARPINTEIRO(A) INDEPENDENTE	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
5	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA, INDEPENDENTE	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 12,50
6	COSTUREIRO(A) DE ROUPAS SOB MEDIDA INDEPENDENTE	CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 12,50
7	DIARISTA INDEPENDENTE	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 9,38
8	ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INDEPENDENTE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
9	ENCANADOR INDEPENDENTE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
10	FOTÓGRAFO(A) INDEPENDENTE	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 15,00
11	GESSEIRO(A) INDEPENDENTE	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
12	INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 15,00
13	INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS INDEPENDENTE	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 12,50



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**

14	INSTRUTOR(A) DE MÚSICA INDEPENDENTE	ENSINO DE MÚSICA	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 12,50
15	JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
16	PADEIRO(A) INDEPENDENTE _ CLASSE A	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	DIÁRIA	R\$ 180,00	R\$ 22,50
17	PADEIRO(A) INDEPENDENTE _ CLASSE B	AUXÍLIO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
18	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE B	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL QUE DIRECIONA OS DEMAIS NAS FRENTES DE SERVIÇO E ACOMPANHA A EXECUÇÃO VERIFICANDO SE ESTÁ DE ACORDO COM O PROJETO.	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
19	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE C	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS SERVIÇOS DA PARTE CIVIL.	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
20	PEDREIRO INDEPENDENTE _ CLASSE D	OBRAS DE ALVENARIA _ PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PREPARAR OS MATERIAIS, FERRAMENTAS OU APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEMAIS.	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 8,75
21	PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
22	SOLDADOR(A)/BRASADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 18,75
23	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE A.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS QUE FAZ, INCLUSIVE, REPAROS DE	DIÁRIA	R\$ 105,00	R\$ 13,13



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**

		ELETRÔNICA EM PEÇAS DANIFICADAS. COM CONHECIMENTO TAMBÉM EM CABEAMENTOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.			
24	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE B.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COM CONHECIMENTO EM CABEAMENTOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES.	DIÁRIA	R\$ 91,00	R\$ 11,38
25	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE _ CLASSE C.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA APENAS EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.	DIÁRIA	R\$ 78,00	R\$ 9,75
26	TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV E ALARMES)	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TAIS COMO, SISTEMAS DE CFTV E ALARMES EM GERAL.	DIÁRIA	R\$ 91,00	R\$ 11,38
27	TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.	TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA.	DIÁRIA	R\$ 137,00	R\$ 17,13
28	TELHADOR(A) INDEPENDENTE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 15,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

	CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
--	--	--	--

Parágrafo primeiro. Os valores dispostos nesta tabela, tiveram como base o piso salarial adotado em convenções coletivas de trabalho junto a sindicatos de classe.

Parágrafo Segundo. Os serviços e funções que não possuem convecção coletiva de trabalho junto a sindicato de classe, foram adotados um salário mínimo vigente e/ou a média de valores de remuneração aplicada no território brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre, 23 de maio de 2024.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de maio de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento